

EDT-DFRCSIM - 12023

Código de validação: C256FF43D8

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Doutor **ALEXANDRE ANTÔNIO JOSÉ DE MESQUITA**, MM. Juiz Diretor do Fórum Des. João Miranda sobrinho, na forma da Lei etc, pelo presente Edital, torna público aos interessados, que a Comarca de Santa Inês destinará, em caráter definitivo, exclusivamente para órgãos públicos e entidades beneficentes que prestam serviço de relevância social, situadas neste Município de Santa Inês e no Termo Judiciário de Bela Vista do Maranhão, por meio de **DOAÇÃO**, conforme as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo o seu procedimento regido em consonância com o disposto nos Provimentos PROV - 162018 e o PROV - 542020 do Tribunal de Justiça do Maranhão.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a doação, de bens apreendidos pela Comarca de Santa Inês sem identificação processual, conforme relacionado no Anexo III deste Edital.

1.2. Os bens mencionados no Anexo III deste Edital serão doados no estado e nas condições em que se encontram.

### 2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Poderão receber os bens em doação exclusivamente os órgãos públicos e entidades beneficentes que prestam serviço de relevância social, situadas neste Município de Santa Inês e no Termo Judiciário de Bela Vista do Maranhão voltadas às suas finalidades constitucionais e legais, em caráter definitivo.

2.2 A manifestação de interesse em receber os bens objeto deste Edital deverá ser encaminhada ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão, no período de 15 a 22 de agosto de 2023, pelo e-mail [diretoria\\_sine@tjma.jus.br](mailto:diretoria_sine@tjma.jus.br), com o assunto "Manifestação de Interesse ao Chamamento Público n.º 01/2023".

2.3. A manifestação de interesse deverá ser formalizada conforme modelo constante do Anexo I deste Edital e acompanhada dos documentos elencados no Item 3 – Documentação Habilitatória.

2.4 A critério da Administração, a manifestação de interesse poderá ser prorrogada.



### 3. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

3.1 Deverão acompanhar a manifestação de interesse no recebimento dos bens objeto deste Edital, obrigatoriamente, os documentos elencados a seguir.

- (a) Ato de nomeação e/ou instrumento legal que investiu a autoridade competente para representar a instituição interessada;
- (b) Documento de identificação com foto, em que conste o número do RG e CPF do representante da instituição interessada;
- (c) Comprovante de endereço da Instituição;
- (d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- (e) Certidões negativas da entidade, cíveis e criminais, emitidas pelos órgãos da Justiça Estadual e Federal, das Comarcas de Santa Inês e São Luís;
- (f) Certidões de antecedentes cíveis e criminais emitidas pelos órgãos da Justiça Estadual e Federal, das comarcas de Santa Inês e São Luís, bem como das Comarcas nas quais os respectivos dirigentes residam e tenham residido nos últimos 5 anos;
- (g) Certidões de quitação de tributos federais, estaduais e municipais da entidade e dos dirigentes;
- (h) Certidão de quitação eleitoral dos respectivos dirigentes.
- (i) Termo de compromisso, assinado pelo representante legal, de que o descarte de materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou que apresentarem risco ao meio ambiente se dará em observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente (modelo Anexo II).

3.1. Todos os documentos elencados acima deverão referir-se exclusivamente a instituição interessada.

3.2. Só será considerada a Manifestação de Interesse que for entregue no prazo estipulado no subitem 2.2.

3.3. A instituição interessada em receber os bens em doação, quando apresentar documentação de habilitação incompleta, poderá complementá-la dentro do prazo previsto no subitem 2.2.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1 O atendimento será feito de acordo com a ordem cronológica da manifestação de interesse instruída com toda a documentação especificada no item 3.1.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Diretoria do Fórum da Comarca de Santa Inês-MA**

4.2.O prazo para análise das documentações será de até 07 dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.

4.3. O resultado da análise da documentação, com a seleção das instituições, será registrado em ata, que deverá ser publicada no Diário Oficial e no sítio deste Tribunal – [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br). As Instituições que não forem consideradas habilitadas para recebimento das doações terão um prazo de até 03 (três) dias úteis para contestação.

4.3.1. A contestação deverá ser dirigida a esta Diretoria do Fórum para análise.

4.3.2. O resultado da análise das contestações será divulgada no Diário Oficial e no sítio deste Tribunal – [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br).

## **5. DA VISTORIA DOS BENS**

5.1. Os bens a serem doados estarão disponíveis para visitação, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas, no período de 15 a 22 de agosto de 2023, mediante agendamento com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, pelos telefones (98) 3194-6630.

5.1.1. A visita poderá ser realizada na Fórum de Justiça Desembargador João Miranda Sobrinho, localizado à Rua do Bambu, nº 689, Bairro Centro, Santa Inês/MA, e deverá ser procedida por representante legal da interessada.

5.2 A critério da Administração, a vistoria dos bens poderá ser prorrogada.

## **6. DA RETIRADA DOS BENS**

6.1. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto a Diretoria do Fórum, através do telefone (98) 3194-6630, devendo ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, IMPRORROGÁVEL, a contar da comunicação de disponibilidade para retirada, sob pena de perdê-lo (s) em favor de outro (s) interessado (s), nos termos do Edital.

6.2. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens correrão integralmente pelo interessado.

6.3. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

## **7. DOS ESCLARECIMENTOS**

7.1. Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre este instrumento poderão ser sanados formalmente através do e-mail [diretoria\\_sine@tjma.jus.br](mailto:diretoria_sine@tjma.jus.br).

7.2. Os casos omissos serão decididos por esta Diretoria, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do apontamento da omissão.



## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Caso algum dos bens doados não possa ser aproveitado pela instituição donatária deverá ser descartado de forma ambientalmente adequada, cumprindo integralmente o que dispõe a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

8.2. Os bens serão doados conforme o Anexo III deste Edital.

8.3. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE;  
ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO;  
ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS DESTINADOS A DOAÇÃO.

8.4 A participação implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.



## ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento, o/a (instituição), inscrito(a) no CNPJ sob nº localizado/a no \_\_\_\_\_ (endereço), na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (nome e cargo), vem manifestar seu interesse em receber bens constantes no Anexo III do Edital de Chamamento nº 01/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, declarando conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no referido Edital e seus anexos.

Desde já, o/a (instituição) compromete-se, caso selecionado como donatário, a:

- retirar o (s) bem (s) doado (s) por inteiro, vedada a retirada de itens avulsos, do local onde se encontra(m) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogável, a contar da comunicação de disponibilidade para retirada, sob pena de perdê-lo(s) em favor de outro(s) interessado(s), nos termos do Edital;
- arcar com todas as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens doados;
- incorporar os bens recebidos em doação ao seu patrimônio;
- não devolver os bens doados;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local e data)

(Representante legal da instituição e nº de CPF)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Diretoria do Fórum da Comarca de Santa Inês-MA

## ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

(Entidade): firma o compromisso, como donatário, de proceder ao descarte dos materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou que apresentarem risco ao meio ambiente com a devida observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da instituição.



## ANEXO III – RELAÇÃO DE BENS DESTINADOS A DOAÇÃO

RETIRADA EM SANTA INÊS	
IDENTIFICAÇÃO	QUANTIDADE
MOTO BIZ HONDA, ROSÊ, PLACA OXR-5854	01
MOTO POP HONDA, PRETA, PLACA NMU-9391	01
MOTO CG HONDA, PRETA C/ MANCHA AVERMELHADA, SEM PLACA	01
MOTO FAN HONDA, PRETA, PLACA OIR-5154	01
MOTOCICLETA HONDA CG TITAN, 125 CC, FAN KS, VERMELHA, NWZ-1829	01
MOTOCICLETA HONDA BROS 150 CC, PRETA, SEM PLACA	01
MOTOCICLETA HONDA, CG TITAN 125 CC, PRETA, SEM PLACA	01
MOTOCICLETA HONDA XLR 125 CC, 2001, VERMELHA, SEM PLACA	01
MOTOCICLETA HONDA POP 100, 2010, PRETA, PLACA NMV-1153	01
LAVADOURA ELETROLUX 9 QUILOGRAMAS DE CAPACIDADE	01
MOTOCICLETA YAMAHA XTZ, 125 CC, VERMELHA, SEM PLACA	01
MOTOCICLETA HONDA CG TITAN 125 CC, PRETA, PLACA HPK-0668	01
MOTOCICLETA YAMAHA CRYPTON, 125 CC, BEGE, SEM PLACA	01
SMART TV SAMSUNG, 43 POLEGADAS, DISPLAY QUEBRANDO	01
MOTOCICLETA BIZ, PRETA, SEM PLACA, CHASSI JC48E3H305301	01
MOTOCICLETA CRYPTON, PLACA NXI-3079	01
MOTOCICLETA HONDA, VERMELHA, SEM PLACA, CHASSI 9C2JC4120CR52858	01
MOTOCICLETA HONDA CG, PRETA, PLACA OIZ-8414	01



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Diretoria do Fórum da Comarca de Santa Inês-MA

MOTOCICLETA HONDA CG, PRETA, PLACA HPL (PLACA CORTADA, SEM OS NÚMEROS)	01
MOTOCICLETA SUZUKI, PRETA, PLACA NXB-1803	01
MOTOCICLETA YAMAHA, PRETA, PLACA NWU-9695	01

ALEXANDRE ANTONIO JOSE DE MESQUITA  
Diretor do Fórum da Comarca de Santa Inês - Intermediária  
3ª Vara da Comarca de Santa Inês  
Matrícula 149807

Documento assinado. SANTA INÊS, 15/08/2023 08:17 (ALEXANDRE ANTONIO JOSE DE MESQUITA)

